



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI Nº 415/91

Súmula: Autoriza o Poder Executivo doar materiais para a Capela São Braz, neste Município.-


A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar materiais para cobertura do pavilhão da Capela São Braz, da Linha São Braz, neste Município de Vitorino, em até 665,0 m² (seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, em 02 de maio de 1991.-

Wilson J. F. Barbosa
Prefeito Municipal

Atesto que a(o) <u>Lei nº</u>
<u>415-91</u> foi publicada(o) no
<u>Jornal Folha Sudoeste</u>
<u>Edição 1.104</u>
e no pelourinho da Prefeitura Municipal
no período de: <u>11-05-91</u>

Oficial de Gabinete



PARANÁ
Vitorino
ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA-89/92